



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 1 | Edição 032 | 08 de dezembro de 2020 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2.121, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera os Decretos nº 2.060, de 21 de março de 2020 e o Decreto nº 2.095, de 07 de agosto de 2020, que Regulamenta horário de Funcionamento de restaurantes, bares, lanchonetes, sorveterias, similares e assemelhados, aos "food truck" ou trailers, estabelecimentos comerciais e os prestadores de serviços em conformidade com o Plano São Paulo e dá outras providências.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as normativas Municipais para estar em consonância com as demais esferas de governo que tem expedidos regramentos que devem ser obrigatoriamente seguidos pelo Município;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 1 | Edição 032 | 08 de dezembro de 2020 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nº 65.320, de 01 de dezembro de 2020 e nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que estendeu o prazo de quarentena dentro do estado de São Paulo e a instituição do Plano São Paulo de flexibilização, estando o Município vinculado à DRS de Marília do estudo realizado pelo Centro de Contingência para o COVID-19 do Estado de São Paulo; **DECRETA:**

Art. 1º. O artigo 12, § 3º, do Decreto nº 2.060, de 21 de março de 2020 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 12.

§ 3º. O horário de funcionamento de restaurantes, bares, lanchonetes, sorveterias, similares e assemelhados, aos "food truck" ou trailers, estabelecimentos comerciais e os prestadores de serviços localizados em nosso município será permitido até às 22:00h.”.

Art. 2º. O artigo 3º do Decreto Municipal nº nº 2.095, de 07 de agosto de 2020 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º. Os restaurantes, bares, lanchonetes, sorveterias, similares e assemelhados, aos "food truck" ou trailers, estabelecimentos comerciais e os prestadores de serviços localizados em nosso município poderão funcionar de segunda a domingo até às 22:00h horas, sendo vedado o consumo de alimentos e bebidas no balcão.”.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

Espírito Santo do Turvo, 07 de dezembro de 2020.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 1 | Edição 032 | 08 de dezembro de 2020 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Contrato Administrativo nº 89/2020.

Processo: 3102/2020 – Dispensa de Licitação nº57/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Contratada: CAVENAGHI INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPEC IAIS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSFORMAÇÃO VEICULAR MOD. SPIN ACESSÍVEL, ATRAVES AS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Valor: R\$26.990,00

Vigência:04/12/2020 a 05/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 02/2020 – Ata de Ajuste nº 06/2020

Pregão SRP nº 08/2020 – Processo nº: 1173/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Contratado: UNIPETRO OURINHOS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

Objeto: Reajuste de valor.

Vigência: De 04/12/2020 a 07/04/2021



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 1 | Edição 032 | 08 de dezembro de 2020 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 001/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

CONTRATADO: PROESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS BAURU LTDA- CNPJ 24.053.587/0001-65

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de veículo 0 Km (zero quilômetro), com documentação do veículo e primeiro emplacamento.

Processo Administrativo: Carta Convite 001/2020

Data: 01/12/2020

Valor: R\$ 89.440,00 (oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais)

Prazo: 12 meses.

Osmar Aparecido Messias - Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto

Diretor de Administração: Igor Arruda Vitta

Endereço: Rua Lino dos Santos, s/n

Jd. Canaã – CEP 18937-000

Fone: (14) 3235-7500